



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo: 51796220128170480

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIEL DA SILVA MONTEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial sem que houvesse uma decisão final sobre a demanda.

Ademais, requer a juntada da inclusão Procuração a fim de regularizar a representação processual.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a Ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome da **DRA. RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB-PE 25393**, para ciência e devidas providências que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CARUARU, 7 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE